



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 423/2011/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **LUIZ CARLOS DA SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conforme Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula 4548, portador do RG nº. 352.607 SSP/RO e do CPF nº. 182.016.521-34, efetivo no cargo de **VIGIA**, Classe A, Referência III, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº. 179/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se